

**PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR FINANCEIRO/CONTRATOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para a Locação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Locação de imóvel para acomodar o setor de Transportes da Secretaria de Saúde do Município de Alegrete.

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda em análise tem como objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento do setor de Transportes da Secretaria de Saúde de Alegrete, uma vez que o município não possui prédio adequado para essa demanda.

2-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O imóvel deve ser bem localizado, amplo, de fácil acesso, com área coberta para que todos os carros da secretaria possam ficar protegidos, sala para acomodar o setor de transportes, espaço de área aberta, permitindo uma melhor circulação e deslocamento dos veículos.

3-LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado no intuito de analisar os preços praticados por este tipo de imóvel, assim como soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de Vantajosidade para a Administração, sob os aspectos de economicidade, e eficiência.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel baseia-se por este estar localizado em um ponto estratégico, de fácil acesso, possuindo uma área parcial de 486,35m² de área construída, dentro de área maior, no qual atende aos interesses da Secretaria de saúde e possui os requisitos necessários para o bom funcionamento dos serviços nele localizados.

5-ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total da presente dispensa considerando o menor valor, entre os três orçamentos apresentados, está orçado em R\$: 13.000,00 (Treze Mil Reais) Mensal.

6-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não é passível de parcelamento.

7-CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas.

8 - ALINHAMENTO COM O PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o Planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no plano anual de contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022)

Demonstração da previsão da contratação anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração; (inciso II do & 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021)

A contratação que este estudo técnico preliminar trata, não estava previsto no nosso plano anual de contratações (PAC), entretanto a contratação não extrapola os limites financeiros da secretaria de saúde.

09 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a locação deste imóvel, será garantido um maior espaço físico para uma melhor acomodação, assim como facilidade de acesso e deslocamento dos veículos, pois o mesmo possui uma ótima localização, contendo uma área construída suficiente para que a frota dos veículos não fiquem expostos ao tempo, e uma área aberta com maior espaço físico para uma melhor acomodação e deslocamento dos veículos.

O Imóvel atende as necessidades e os requisitos básicos necessários para a demanda de um ótimo funcionamento de qualidade ao setor de transportes da Secretaria de Saúde do Município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 9º, inciso XI da IN 58/2022 e inciso x do & 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021)

O imóvel deve estar em estado de servir ao uso a que se destina, de forma a garantir as condições físicas para o bom funcionamento das atividades do setor durante a vigência do contrato.

A fiscalização será a cargo do servidor(a) **Tiago Josiel Pinto Tamara, Matrícula nº 8763**, , conforme determinação da secretaria de saúde, a qual deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS;

Não existem impactos ambientais previstos para essa contratação

12-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas, declaramos que a contratação é viável e essencial para atender as necessidades do setor de Transporte da secretaria de saúde.

Alegrete, 03 de Julho de 2025.